INTERESSADA: Escola Planeta Verde		
EMENTA: Recredencia a Escola Planeta Verde, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23462531, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 03789185/2021	**PARECER Nº** 0424/2021	**APROVADO EM:** 1°.12.2021

I – RELATÓRIO

Alyne dos Santos Lira Teixeira, diretora pedagógica da Escola Planeta Verde, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 03789185/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida Escola é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Silveira Filho, nº 525, Bairro Joquei Clube, CEP: 60.520-050, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10592014/0001-03, com INEP/Censo Escolar nº 23462531, e fora amparada pela Resolução CEE nº 432/2010.

Responde pela direção a dessa Escola a Professora Alyne dos Santos Lira Teixeira, com licenciatura em Pedagogia e especialização *lato sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 6672, e pela secretaria, Lidiane Parente da Silva, Registro nº 10.010.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 (cinco) professores habilitados.

A proposta pedagógica é um instrumento de apoio e orientação para o processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e igualitária e ao pleno exercício da cidadania. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental, aos iniciais, e fora construído conforme a legislação em vigor.

O acervo bibliográfico é constituído de 721 obras para um total de 77 alunos matriculados.

Cont. Parecer nº 0424/2021

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996, das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0590/2021, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no Sisp, é favorável ao recredenciamento da Escola Planeta Verde, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23462531, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1° de dezembro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE